

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA Nº 09/2022

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2022,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público HIGOR REAL DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de Supervisor Geral de Informática, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO (COM SUPORTE E GARANTIA DE 36 MESES), com a Empresa contratada, RICARDO DA SILVA CARVALHO MEI, conforme processo de nº 18.007/2021, contrato de nº 02/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o servidor Ronaldo Cruz Garcia Junior

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente CMCI

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO**

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2021
Contratada: ITASAT RASTREAMENTO LTDA
CNPJ: 15.164.085/0001-10

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREADOR COM MONITORAMENTO GERAL E INTEGRAL DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL (LOCAIS QUE OS MESMOS REFERIDOS ACESSAM E ACOMPANHAMENTO DE VELOCIDADE, ASSIM COMO PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU USO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS)

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2021

Prazo: 31 de Dezembro de 2022

Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Dotação: 3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e MARCOS ANTÔNIO DOMINGOS (Representante legal da contratada)

Processo: 7002/2021

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2022

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A ,

CNPJ: 02558157/0003-24

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados

Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2022

Prazo: 31 de Dezembro de 2022

Valor: R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)

Dotação: 3.3.90.39.42 -

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Douglas Dantes de Moraes (Representante legal da contratada)

Processo: 21798/2021

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 04/2021

Processo nº 17.702/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta

Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.959.392/0001-46

VALOR: R\$ 4.584.960,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Janeiro de 2022

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, Instalação e Operação, por meio do **Processo nº 253648/2021**, para a atividade 21.03 – Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais, na localidade de Boa Vista/Independência, no Distrito de São Vicente, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EXTRATO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, Instalação e Operação, por meio do **Processo nº 249105/2021**, para a atividade 21.03 – Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais, na estrada vicinal rural denominada “Pirote”, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio